

ESCLARECIMENTO III

Brasília, 05 de março de 2010.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 60/2009

Proc. nº: 23000.005151/2009-04

ASSUNTO: Respostas Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

“Edital – No item 11.1 – Da qualificação técnica – Do termo de referência é solicitado apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto deste pregão em quantidades, características e prazos.

O quantitativo de equipamentos para o item 4 – Projetor multimídia é de 1.764 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro unidades). Solicito que confirmem qual a quantidade exigida para apresentação do(s) atestado(s) de capacidade técnica. ”

RESPOSTA:

Resposta formulada pela área técnica demandante, por meio do Mem nº 0434/MEC/SE/DTI/CGI, em 05 de março de 2010:

“Em resposta à pergunta acima, informamos que exige-se apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto (projetor multimídia) deste Pregão, mas não necessariamente nos quantitativos descritos”.

PERGUNTA:

“No edital não é solicitada a apresentação de Carta de Fabricante, como forma de garantir o fornecimento dos equipamentos, pois se trata de uma quantidade elevada (1.764), que impacta diretamente na linha de produção da fábrica. Solicito que informem qual o entendimento desta Comissão quanto à inclusão do referido documento para dar garantias do fornecimento e entrega dos projetores?”

RESPOSTA:

Resposta formulada pela área técnica demandante, por meio do Mem nº 0434/MEC/SE/DTI/CGI, em 05 de março de 2010:

“A respeito do questionamento acima, entendemos não se fazer necessária a apresentação de carta de fabricante, haja vista que o compromisso de entrega dos equipamentos é

do fornecedor que deve firmar acordo com o fabricante, mas, se for vontade da empresa, ela poderá apresentá-la como forma de firmar suas qualificações.”

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira